



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.049/2008
de 06 de novembro de 2008

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

CELSO HEIDEMANN, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima - Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima, aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir nos anexos da Lei Municipal nº 1.022./2007, de 15 de dezembro de 2007, que aprovou o Orçamento Geral do Município - exercício 2008, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 9.149,80 (nove mil cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**, no Orçamento Geral do Município de Santa Rosa de Lima, especificamente no Fundo Municipal de Saúde de Santa Rosa de Lima, para atender despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	SAÚDE		
Subfunção:	Atenção Básica		
Programa:	Saúde da Família		
Projeto	1.032 – Implantação do Consórcio CIS-AMUREL		
Elemento Despesa:	3.0.00.00.00.00.00	Despesas correntes	570,22
	3.1.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos	570,22
	3.1.71.00.00.00.00	Aplicações Diretas	570,22
TOTAL DAS	R\$		570,22

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: SAÚDE
Subfunção: Atenção Básica



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO

Programa:	Saúde da Família		
Projeto	1.032 – Implantação do Consórcio CIS-AMUREL		
Elemento Despesa:	3.0.00.00.00.00.00	Despesas correntes	8.473,18
	3.3.00.00.00.00.00	Outras desp. correntes	8.473,18
	3.3.71.00.00.00.00	Aplicações Diretas	8.473,18
TOTAL DAS			8.473,18

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	SAÚDE		
Subfunção:	Atenção Básica		
Programa:	Saúde da Família		
Projeto	1.032 – Implantação do Consórcio CIS-AMUREL		
Elemento Despesa:		Despesas de Capital	146,40
	4.4.00.00.00.00.00	Investimentos	146,40
	4.4.71.00.00.00.00	Aplicações diretas	146,40
TOTAL DAS			146,40

Art. 2º. Servirão de recursos para fazer frente à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item 3 da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente.

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	SAÚDE
Subfunção:	Atenção Básica

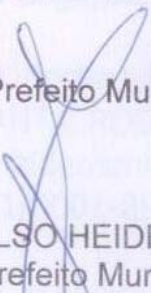


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO

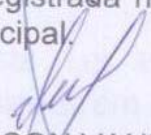
Programa:	Saúde da Família		
Projeto	1.010 – Construção, Ampliação e Melhorias de Unidades de Saúde.		
Elemento Despesa:	4.0.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	146,40
	4.4.00.00.00.00.00	Investimentos	146,40
	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	146,40
TOTAL DAS			146,40

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, em 06 de novembro de 2008.


CELSON HEIDEMANN
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada nesta Secretaria e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal.


DAIRSON VANDRESEN
Secretário de Administração e Finanças